GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 270401.01.01.01.072.0316

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Fundo Estadual de Cultura – FEC

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 270401.01.01.01.072.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Fundo Estadual de Cultura - FEC.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 61/2016, no período de 02/03/2016 a 03/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 101/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual da Cultura - FEC** foi criado pelo art. 233 da Constituição Estadual do Ceará, sendo regido pela Lei Estadual nº 13.811, de 16/08/06, e teve sua estrutura definida pelo Decreto Estadual nº 28.442, de 30/10/06. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 66, a vinculação do FEC à Secretaria da Cultura – SECULT.

7. O FEC (Fundo Estadual de Cultura) destina-se ao funcionamento de projetos culturais apresentados pelos órgãos municipais e estaduais de cultura ou por entidades culturais de caráter privado, sem fins lucrativos. Constituem recursos do FEC:

- Subvenções, auxílios e contribuições oriundas de organismos públicos e privados;
- Transferências decorrentes de convênios e acordos;
- Doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- Outras receitas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária do **Fundo Estadual da Cultura - FEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2015 Data de Atualização: 02/03/2016 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
7-INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ	16.500,00	10.147,02	61,50
Total:	**16.500,00**	**10.147,02**	**61,50**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2015 Data de Atualização: 02/03/2016 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00	10.147,02	67,20
4-INVESTIMENTOS	1.400,00	0,00	0,00
Total:	**16.500,00**	**10.147,02**	**61,50**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

R$ mil

Exercício: 2015 Data de Atualização: 02/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	16.500,00	10.147,02	61,50
Total:	**16.500,00**	**10.147,02**	**61,50**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do **Fundo Estadual da Cultura - FEC,** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis: não foram inseridas informações sobre o Rol de Responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

a. RR – Rol de Responsáveis: Os responsáveis pela gestão foram inseridos no sistema e-Contas;

Análise da CGE

- A auditoria verificou que:
  - Na aba Dirigente Máximo falta o ato de nomeação da senhora ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE, e o período de efetiva gestão FABIANO DOS SANTOS.
  - Na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão não foi inserida nenhum responsável ou justificativa.
  - Na aba Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos não foi inserida nenhum responsável ou justificativa.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.001 - Inserir no sistema e-Contas, na aba Dirigente Máximo, o ato de nomeação da senhora ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE e o período de efetiva gestão do senhor FABIANO DOS SANTOS.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.002 - Inserir no sistema e-Contas, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, o responsável ou a justificativa da ausência.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.003 - Inserir no sistema e-Contas, na aba Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, o responsável ou a justificativa da ausência.

b. RN - Relação de Nomeações: não constam informações sobre nomeações e não apresentou justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

b. RN – Relação de Nomeações: Não houve relação de nomeações para o Fundo Estadual de Cultura em 2015;

Análise da CGE

Em que pese a manifestação do auditado apresentar a justificativa para a ausência, essa não foi inserida na aba correspondente do Sistema e-Contas.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.002 - Inserir no sistema e-Contas a justificativa na aba Relação de Nomeações.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram inseridos os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária: Os demonstrativos foram inseridos no sistema e-Contas;

Análise *da CGE*

A auditoria verificou que foram inseridas as informações, mas constatou a ausência das assinaturas digitais nos documentos inseridos.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.003 – Assinar digitalmente os documentos inseridos na aba Demonstrativos da Execução Orçamentária.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram inseridos os Balanços e Demonstrações Contábeis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis: Os balanços e demonstrações contábeis foram inseridas no sistema e-Contas;

Análise da CGE

A auditoria verificou que foram inseridas as informações, mas constatou a ausência das assinaturas digitais nos documentos inseridos.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.004 - Assinar digitalmente os documentos inseridos na aba Balanços e Demonstrações Contábeis.

e. ECC – Extratos da Contas Correntes; não foram inseridos os extratos das contas correntes;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

e. ECC – Extratos da Contas Correntes: Os extratos foram devidamente inseridos no sistema e-Contas;

Análise da CGE

A auditoria verificou que foram inseridos os Extratos da Contas Correntes, bem como assinada a declaração correspondente, estando sanada a ocorrência.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

f. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão: O relatório está sendo elaborado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, tendo em vista o prazo limite de 30 junho 2016 para a entrega da prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado;

Análise da CGE

A auditoria verificou que até a data da emissão do presente relatório da finalização deste relatório, não foi inserido o relatório de desempenho da gestão no e-Contas.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.005 – Inserir o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas.

g. CG - Contratos de Gestão: identificou-se que a unidade deixou de inserir informações relativas a Contratos de Gestão, nem apresentou justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

g. CG – Contratos de Gestão: O Fundo Estadual de Cultura – FEC não possui Contrato de Gestão, portanto não se aplica ao FEC;

Análise da CGE

A auditoria verificou que a justificativa apresentada na manifestação não foi inserida no sistema e-Contas, na aba Contratos de Gestão.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.006 – Inserir no sistema e-Contas, na aba Contratos de Gestão, a justificativa que não possui esses instrumentos.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada: não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para essa ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestacao do Auditado CGE 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

A gestão do FEC informou que:

h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada: Foram inseridas no sistema e-Contas, na aba “TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada”, as Tomadas de Contas Especial instauradas no ano de 2015 do Fundo Estadual de Cultura e da Secretaria da Cultura na lista da PCA(s) – Prestação de contas da gestora da Secretaria da Cultura – SECULT.

Análise da CGE

A auditoria verificou que foram inseridas as informações, mas constatou a ausência das assinaturas digitais nos documentos inseridos.

Recomendação nº 270401.01.01.01.072.0316.007 – Assinar digitalmente os Formulários Simplificados de Apuração de TCE inseridos no e-Contas.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária**;
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC – Extrato das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual da Cultura - FEC**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Isabelle Pinto Camarão Menezes
Articuladora da Auditoria
Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 20/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5